



LEI N.º 661/2012 – SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO

LEI N.º 1482/2026 – CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 1,14%

ANEXO III - TABELA 1

**SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES**

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
A	1.883,73	2.469,51	3.235,89	4.231,96	5.535,12
B	1.940,51	2.544,31	3.333,95	4.361,02	5.702,82
C	1.999,86	2.621,76	3.434,61	4.492,60	5.875,72
D	2.061,77	2.701,73	3.537,80	4.629,37	6.053,83
E	2.123,69	2.784,29	3.646,23	4.768,71	6.237,02
F	2.188,19	2.869,50	3.757,13	4.913,23	6.425,40
G	2.255,32	2.957,20	3.870,66	5.062,85	6.618,97
H	2.325,00	3.047,52	3.986,80	5.215,13	6.817,63
I	2.397,27	3.140,42	4.108,09	5.372,55	7.024,10
J	2.469,51	3.235,89	4.231,96	5.535,12	7.235,71
K	2.544,31	3.333,95	4.361,02	5.702,82	7.455,02
L	2.621,76	3.434,61	4.492,60	5.875,72	7.679,54

ANEXO III - TABELA 2

**SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO – PEDAGOGO
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES**

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
A	5.677,08	6.928,63	8.456,26	10.319,37
B	5.790,60	7.067,96	8.626,57	10.525,81
C	5.906,74	7.209,89	8.799,47	10.737,40
D	6.025,44	7.354,36	8.977,53	10.954,15
E	6.146,71	7.501,44	9.158,15	11.173,51
F	6.270,60	7.653,72	9.341,36	11.398,00
G	6.397,03	7.808,55	9.529,73	11.627,67
H	6.526,03	7.965,95	9.720,71	11.862,50
I	6.657,67	8.125,94	9.916,79	12.099,91
J	6.791,84	8.288,54	10.115,50	12.342,45

ANEXO III - TABELA 3

**SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES**

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
----------------	----------------	-----------------	------------------	-----------------



A	2.076,35	2.542,92	3.112,09	3.805,84
B	2.117,88	2.594,25	3.175,61	3.884,03
C	2.161,83	2.647,97	3.239,13	3.962,19
D	2.205,84	2.701,72	3.305,08	4.042,80
E	2.252,23	2.757,91	3.373,48	4.125,86
F	2.298,65	2.814,07	3.441,87	4.208,90
G	2.345,07	2.872,69	3.512,72	4.294,40
H	2.393,94	2.931,35	3.583,58	4.382,36
I	2.442,78	2.989,99	3.656,84	4.470,27
J	2.491,64	3.051,03	3.730,12	4.560,66

ANEXO III - TABELA 4

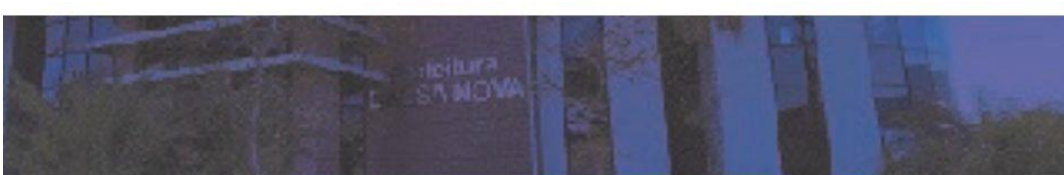
**SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES**

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	1.526,70	1.876,03	2.298,64	2.814,06	3.441,86	4.208,89
B	1.558,48	1.915,12	2.345,06	2.872,67	3.512,71	4.294,39
C	1.590,24	1.954,21	2.393,92	2.931,34	3.583,54	4.382,35
D	1.624,41	1.993,28	2.442,76	2.989,95	3.656,81	4.470,19
E	1.658,64	2.034,83	2.491,63	3.051,02	3.730,11	4.560,65
F	1.692,84	2.076,34	2.542,91	3.112,07	3.805,82	4.653,49
G	1.727,02	2.117,87	2.594,39	3.175,60	3.884,02	4.748,77
H	1.763,65	2.161,82	2.647,96	3.239,10	3.962,18	4.844,03
I	1.800,32	2.205,81	2.701,71	3.305,07	4.042,76	4.941,74
J	1.836,96	2.252,21	2.757,90	3.373,47	4.125,85	5.041,89

ANEXO III - TABELA 5

**SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES**

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
A	3.416,95	4.592,10	6.171,41	8.293,87
B	3.519,46	4.729,87	6.356,55	8.542,67
C	3.625,05	4.871,76	6.547,24	8.798,96
D	3.733,79	5.017,92	6.743,68	9.062,91
E	3.845,83	5.168,44	6.945,99	9.334,81
F	3.961,23	5.323,49	7.154,35	9.614,86
G	4.080,02	5.483,21	7.368,99	9.903,32
H	4.202,44	5.647,73	7.590,05	10.200,41
I	4.328,48	5.817,15	7.817,76	10.506,42
J	4.458,37	5.991,64	8.052,30	10.821,63



ANEXO V

ESTABELECE E FIXA O VALOR MENSAL EM R\$ (REAL) DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Denominação de função	Estabelecimento de ensino	Valor mensal em reais
DIRETOR	PORTE I	R\$ 621,76
	PORTE II	R\$ 746,12
	PORTE III	R\$ 994,80



25-01-1961

BALSA NOVA

04-11-1961